Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.419 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 98.545,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 98.545,00 (noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 55.045,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1705 - R$ 43.500,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.33.00.1705	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 43.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R$ 5.045,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	50.000,00
33.90.39.99.1705	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.244.244.2.027 – Assistência a População em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.1500	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	5.045,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.057 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1705	Mats. dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.19.000.06.182.036.1.011 – Infraestrutura da Secretaria de Defesa Civil
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1705	Mobiliário em Geral	R$	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.22.000.08.242.051.2.175 – Implementação de Espaços de Inclusão e Acessibilidade
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1705	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.22.000.08.242.051.2.177 – Realização de Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.05.1705	Fornecimento de Quentinhas	R$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.22.000.08.242.051.2.178 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.1705	Serviços de Telefonia	R$	2.000,00
33.90.39.16.1705	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R$	1.000,00
33.90.39.19.1705	Assinaturas e Publicações	R$	5.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

33.90.39.32.1705	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
33.90.39.99.1705	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	4,000,00
33.90.40.01.1705	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	R$	1.500,00
33.90.40.02.1705	Locação de Equip. de Informática e Telefonia	R$	2.000,00
44.90.52.01.1705	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	3.000,00
44.90.52.03.1705	Mobiliário em Geral	R$	2.000,00
44.90.52.04.1705	Eletrodomésticos	R$	1.000,00
44.90.52.99.1705	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	2.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de abril 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal